



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 28 de julho de 2025

PROCESSO CFM SEI Nº SEI 23.0.0000885-7 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE AUTOSSERVIÇO DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a **GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.736.011/0001-46, estabelecida à Rua Setor de Industria e Abastecimento -SIA, Quadra 05-C, Área Especial 23, Setor Parte "C", CEP: 71200-055 - Brasília/DF, representada neste ato pelos Srs. **GUSTAVO LOPES GAMA**, brasileiro, casado, diretor comercial, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e **ANDRÉ CHANG ALVIM**, brasileiro, casado, Diretor de Financeiro, [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.0.000000855-7 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sexta (**DO PREÇO**) Oitava (**DO REAJUSTE**) conforme o contrato original celebrado em 05 de

junho de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

2.1 – O item 6.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“6.2 – O valor total mensal será de R\$ 3.832,50 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. O valor foi reajustado tendo em vista a aplicação do montante de 4,55987% acumulados IPCA período 03/2024 a 02/2025.

2.3. O valor deverá ser pago retroativo a março/2025, considerando 12 meses data do orçamento estimado nos termos do § 3 do Artigo 92 da Lei 14.133/2021

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

3.1 – O item 8.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2024.”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.39.008 – Locação de bens móveis outras natureza e intangíveis.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 92 §3 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

ANTÔNIO CORDEIRO E PAULO SOBRINHO GOMES
Gestores

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos

GUSTAVO LOPES GAMA
GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A.

ANDRÉ CHANG ALVIM
GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A.



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 28/07/2025, às 10:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 28/07/2025, às 11:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Chang Alvim, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 11:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 28/07/2025, às 13:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 14:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Gama, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 15:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 30/07/2025, às 14:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **2825343** e o código CRC **3487CE2C**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000004099-4 | data de inclusão: 28/07/2025